



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**DECRETO Nº. 032/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO EM VIA PÚBLICA.”**

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica interditado o trânsito no dia 03 de Fevereiro de 2013, no período das 15:00 às 22:00 horas, na via pública denominada Av. Rodolfo Baldi, entre as confluências da Rua Dr. Arthur Ortenblad e Rua Eugênio Ulian, em virtude da realização do Pré-Carnaval, que será realizado defronte ao CLRT - Centro Literário e Recreativo de Tabapuã.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 30 dias do mês de janeiro de 2013.

---

**JAMIL SERON**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

---

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**

**Diretor Administrativo**

